



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS
"Coração das Missões"

"UMA NOVA HISTÓRIA"
www.caibate.rs.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAIBATÉ

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2019.-



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

“Coração das Missões”

“UMA NOVA HISTÓRIA”
www.caibate.rs.gov.br

1

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ

EXERCÍCIO DE 2019

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019 - De 01/01/2019 a 31/12/2019:

- Presidente: - MARCOS LAURO WELTER
- Vice-Presidente: - WALTER EDES STEINHAUS
- 1º Secretário: - MAURÍCIO PIRES DE MORAIS
- 2ª Secretária: - GILSE CARME DA SILVA ROCHA
- Endereço Residencial da Presidente: rua Av. Santa Lúcia, 1338, CEP: 97.930-000 – Caibaté – RS.

2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos:

Banco / Agência / Conta – onde foram recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo: BANRISUL – Ag. 0412 – c/c 040350120-8 e BANCO DO BRASIL – Ag. 16977 – c/c 58106.-:

MÊS	REPASSADO	EM
JANEIRO	85.939,95	28/01/2019
FEVEREIRO	85.274,43	21/02/2019
MARÇO	79.737,07	21/03/2019
ABRIL	79.528,74	22/04/2019
MAIO	79.528,74	20/05/2019
JUNHO	79.528,74	19/06/2019
JULHO	79.528,74	22/07/2019
AGOSTO	78.899,43	20/08/2019
SETEMBRO	79.528,74	23/09/2019
OUTUBRO	78.899,43	21/10/2019
NOVEMBRO	78.862,07	20/11/2019
DEZEMBRO	0,00	20/12/2019
TOTAL	885.256,05	-.-



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

“Coração das Missões”

2

“UMA NOVA HISTÓRIA”
www.caibate.rs.gov.br

Saldos em Bancos do Poder Legislativo:

SALDOS BANCÁRIOS - 31/12/2019			
Acesso			31/12/2019
RECURSOS CÂMARA			
280	B.BrasilCta/Cam.Mun.Vereadores	0,00	
715	B.BrasilCta/CamVeread-Extra	0,00	
841	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	0,00	
1360	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	0,00	0,00
APLICAÇÕES			
837	B.BrasilCta/Cam.Mun.Vereadores	16,12	
842	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	92.353,47	
1055	B.BrasilCta/Camara Extra	9.112,33	
1361	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	333.577,18	435.059,10
TOTAL RECURSOS CÂMARA			435.059,10

Obs.: As atividades vinculadas ao orçamento e pagadoria são centralizadas na contabilidade do Poder Executivo.

2.2 - Despesas com Pessoal no exercício de 2019:

A despesa com pessoal no exercício de 2019 totalizou o valor de R\$473.395,50 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e em relação à Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 19.146.097,48, alcançou o percentual de 2,47%, com despesas de pessoal. (LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida	19.146.097,48	% s/RCL
Despesa c/Pessoal Comp. últimos 12 meses	473.395,50	2,47%
Limite Prudencial cfe. Art. 22, § único da LRF	1.091.327,56	5,70%
Limite Legal cfe. Art. 20, III, “b” da LRF	1.148.765,85	6,00%

2.3 - Análise quanto aos restos a pagar:

No final do Exercício de 2019 foram registradas despesas não processadas e processadas, que originaram Restos a Pagar do exercício de 2019, na ordem de R\$ 30.799,38 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme relacionados a seguir:



CREDORES	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	SALDO A PAGAR
Banrisul Cartões S.A		234,00	234,00
Objetiva Concursos	1.180,00	0,00	1.180,00
FAPES			254,05
Cleni Maria Ferreti		141,00	141,00
Companhia Riograndense de Saneamento		101,17	101,17
Rosalvo Thomas		1.574,40	1.574,40
Tabelionato de Notas de Caibaté		41,58	41,58
Daiana de Mello Castro		16,50	16,50
INSS		6.287,31	6.287,31
Gilnei da Silva Sefstrom		20.969,37	20.969,37
TOTAL:	1.180,00	29.365,33	30.799,38

2.4 - Análise das Despesas com Terceiros em 2019 comparadas com o exercício de 2018, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados, bem como, pagamento de serviços de telefone, energia e água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

3 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1 - Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República do Brasil, de que, considerando o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no Parágrafo 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2019, combinado com os incisos I a IV do art.29-A, os gastos totais do Poder Legislativo registrou o percentual de 4,11% da execução orçamentária no Exercício 2019.

(Art. 59, VI da LRF e Art.29-A da CF)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	16.943.451,79	
População do Município	4.856	Habitantes
Limite Legal para gastos totais	1.186.041,63	7%
Gastos Totais do Poder Legislativo	696.853,10	4,11%



Informamos ainda, que a população do Município de Caibaté, em 31/12/2019 era de, aproximadamente, 4.856 habitantes (Fonte IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,00%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29-A, Inciso I, apresentando uma aplicação de 4,11% de gastos totais do legislativo municipal.

3.2 - Limite das Despesas com folha de pagamento

O Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2019 atendeu ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal em seu parágrafo 1º, tendo gasto 40,78% de seu orçamento com Folha de Pagamento, portanto, aquém dos 70,00% preconizados em Lei.

Informamos também que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2019 era de R\$ 2.666,37, sendo que o Presidente da Câmara percebeu o valor de R\$ 3.999,56 de remuneração mensal.

3.3 - Limite da remuneração individual do Vereador

Em atenção ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, do limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, queremos informar que nos termos da Lei Municipal nº 2651/2016 foi fixada remuneração do Vereador em R\$ 2.500,00 e a do Presidente da Câmara em R\$ 3.750,00, para a legislatura 2017/2020.

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2019, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único.

4.1 – Da Administração dos Bens:

Aquisição dos seguintes bens permanentes:

- 1- dois Armários para arquivo com dimensões de 1m x 2,20m em MDF.

4.2 – Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2019, não houve exonerações ou nomeações para cargo em comissão. Não houve contratações temporárias.

Relativamente a Concursos Públicos:

Não foram realizados concursos públicos.

Contratações Temporárias:

Não houve contratação temporária.



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

5

"UMA NOVA HISTÓRIA"
www.caibate.rs.gov.br

Cargos Criados:

Não houve a criação de cargos, mas apenas a criação de gratificação especial para exercício da função de Ouvidor do Poder Legislativo, através da Lei Municipal 2.834/2019.

Exonerações Realizadas:

Não houve exonerações de servidores.

Admissões Realizadas:

Não houve a admissão de servidores.

Cedência de Pessoal:

Não Houve.

Revisões e aumentos de remunerações:

Houve reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos, conforme Lei Municipal 2.802/2019, aprovada no ano de 2019.

Licenças Concedidas a Vereadores:

Não houve Licença para os vereadores.

Renúncia de Vereador:

Não Houve.

4.3-Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

a) Previsão:

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

b) Metas Alcançadas:

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

5.1 - RESOLUÇÕES:



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

“Coração das Missões”

6

“UMA NOVA HISTÓRIA”
www.caibate.rs.gov.br

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2019** - CONCEDE saldo férias ao servidor Rogers Welter Trott não usufruído ante convocação pela Resolução 04/2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 002/2019** - CONCEDE férias ao servidor Rogers Welter Trott referente período aquisitivo adimplido em fevereiro/2019.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 003/2019** - CONVOCA Rogers Welter Trott das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2019** - Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Especial n. 01/2019
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 005/2019** - DESIGNA o Vereador Maurício Pires de Moraes como Ouvidor-Geral e DESIGNA o servidor Lucas da Silva Soares de Oliveira como Ouvidor do Poder Legislativo e concede gratificação.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 006/2019** - CONCEDE saldo férias ao servidor Rogers Welter Trott não usufruído ante convocação pela Resolução 03/2019.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 007/2019** - CONVOCA Rogers Welter Trott das férias em razão de necessidade do serviço.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 008/2019** - ESTABELECE turno único de funcionamento do Poder Legislativo.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 009/2019** - CONCEDE férias ao servidor Lucas Silva Soares de Oliveira referente período aquisitivo adimplido em dezembro/2019.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 010/2019** - HOMOLOGA conclusões do PAE 01/2019 e APLICA penalidades à empresa contratada.

5.2 –DECRETOS LEGISLATIVOS:

- **Decreto Legislativo nº 01/2019** - Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Caibaté, RS, e dá outras providências.
- **Decreto Legislativo nº 02/2019** - Institui gratificação de serviço ao servidor designado para a função de Ouvidor Legislativo.
- **Decreto Legislativo nº 03/2019** - Aprova Prestação de Contas do Prefeito Amauri Pires da Silva e Vice-Prefeito Daniel Sefrin Herter para o exercício de 2017.

5.3 – PORTARIAS:

Não houve emissão de Portarias.

5.4 –LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Lei 2.802/2019 - Concede Reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo.



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

“Coração das Missões”

7

“UMA NOVA HISTÓRIA”
www.caibate.rs.gov.br

- Lei 2.834/2019 - Institui gratificação de serviço a ser paga ao servidor designado para a função de Ouvidor do Poder Legislativo.
- Lei 2.857/2019 - Denomina rua do Município.

5.5 – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

- Tramitaram dois pedidos de informação:
 - Protocolo n.º 1767/2019 - Pedido de informações sobre efetivação das disposições da Lei Municipal 2785/2018.
 - Protocolo n.º 1844/2019 - Pedido de informações sobre atendimento das recomendações do Ministério Público no procedimento 00894.000.031/2019.

5.6 – INDICAÇÕES:

- Foram propostas e encaminhadas 17 (dezessete) indicações ao Poder Executivo Municipal, propondo a realização de obras e serviços na circunscrição deste Município de Caibaté/RS, além de outras medidas de interesse local.

5.7 – CPI

Não houve CPIs instauradas no ano de 2019.

Sendo o que se apresenta, segue este Relatório junto com a documentação pertinente a **Prestação de Contas do Exercício de 2019**, bem como, o Parecer da Central do Controle Interno deste Município.

Caibaté, RS, em 31 de Dezembro de 2019.


MARCOS LAURO WELTER
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Caibaté – 2019.